



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00122
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA

PA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo:

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
53101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do Rio Grande do Sul - RS
GND – 4
R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Valor R\$ 10.000.000,00
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4564.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Nacional

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a recuperação de danos causados por desastres no Estado do rio Grande do Sul – RS, que foi atingido pelas fortes chuvas, causando inundações e deixando mortos, milhares de feridos e desalojados.

Como parlamentar e sensível as causas do nosso país, não poderia deixar de apresentar esta Emenda, que vise amenizar a calamidade enfrentada por diversas famílias que perderam suas moradias e pertences.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GIOVANNI QUEIROZ

PA

PDT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

